

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**ANULAÇÃO DO EDITAL**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste informa aos interessados a **ANULAÇÃO** de todos os Atos do Edital do Pregão Presencial nº 101/2021, do Processo nº 94416/2021 – FLY Nº 0333.0003995/2021, supra citado, publicado no Diário Oficial nº 1126 do dia 25 de junho de 2021 – sexta-feira, pág. 01/08 e Diário Oficial do Estado nº 10.551 do dia 28 de junho de 2021 pag. 407, em conformidade com o pedido de Parecer Jurídico junto as fls. 582/584, acerca do documento exigido na clausula 6.2.3 – subitem “8” do edital não é pertinente ao objeto da licitação do processo administrativo e encaminhamento do Sr. Secretário Municipal de Saúde junto as fls 303. Com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumula 473/STF, constante nos autos. Desta forma vem **ANULAR** todos os Ato do Edital do Pregão Presencial nº 101/2021, do Processo nº 94416/2021 – FLY Nº 0333.0003995/2021.

Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.  
Nova Andradina (MS), 01 de julho de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 97/2021 – Processo nº 94387/2021 – FLY Nº 0333.0003966/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: **Objeto:** Aquisição de materiais de construção com a finalidade de atender municípios em vulnerabilidade e risco social, conforme solicitação nº 509/2021 e CI nº 144/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 – ramais 5061, 5062, 5063, 5064 ou 5213. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 15/07/2021 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 01 de julho de 2021.

Edna de Souza Lima  
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa JULIO CESAR CASTRO MARQUES, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:94110/2021; b) Licitação Nr.:92/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 24/06/21; e) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 12 LICENÇAS VITALÍCIAS DE GSTÁRCAD PRO 2021**

CONTRATADO: SOLUCOES CAD - COMERCIO E SERVICOS DE SOFTWARES LT VALOR DA DESPESA: R\$ 33.576,00 (trinta e três mil quinhentos e setenta e seis reais)  
DATA: 24/06/21

JULIO CESAR CASTRO MARQUES  
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº. 425, de 16 de Junho de 2021

Republicado por incorreção

**Conceder auxílio-doença a servidora PAMELLA DE MATOS SANTOS e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **PAMELLA DE MATOS SANTOS**, matrícula 8.327, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio-Doença, no período de 27/5/2021 a 22/6/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 27 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 467, de 30 de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, as informações prestadas pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Giuliana Masculi Pokrywiecki, através da C.I 0195/2021 e documentos que a instruíram, dando-nos conta de que a servidora **A. C. S. S.**, não está comparecendo ao trabalho;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 020/2021, advindo da Escola Municipal Professor João de Lima Paes, onde relata que a mencionada servidora foi presa, acusada de tráfico de drogas;

**CONSIDERANDO** a matéria jornalista do site eletrônico do JORNAL DA NOVA (<https://jomaldanova.com.br/noticia/412521/traficante-de-31-anos-e-presa-no-jardim-universitario>) onde cita o nome da servidora, com o título **“Traficante de 31 anos é presa no Jardim Universitário – Mulher foi flagrada com porções de maconha na residência suspeita de comercialização de entorpecentes;**

**CONSIDERANDO**, que as atitudes da referida servidora atentam contra a dignidade da Administração Pública, constituindo-se, por isso, em tese, infração gravíssima ao dever funcional;

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da Lei Complementar Municipal 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público manter conduta compatível a moralidade administrativa (artigo 198, X, da Lei Complementar Municipal 42/2002);

**CONSIDERANDO** que a demissão será aplicada nos casos de incontinência pública e escandalosa (artigo 212, II, da Lei Complementar 42/2002);

**CONSIDERANDO**, que é preciso apurar-se adequadamente os fatos, outorgando à Sra. **A. C. S. S.**, todos os meios inerentes ao devido processo legal e bem assim ao princípio da ampla defesa;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Comissão de Correção Administrativa**, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria 215, de 12 de março de 2021, para instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de **A. C. S. S.**, a fim de apurar os fatos narrados na C.I 0195/2021, da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o qual informa que a servidora foi presa acusada pelo delito de tráfico de drogas, no dia 24 março de 2021.

**Art. 2º** A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

**Art. 3º** O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 235, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, bem como deve ser observado o artigo 244 da Lei Complementar Municipal 42, de 26 de junho de 2002.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina-MS, 30 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1057/21 Data: 30/06/2021

Licitação: Processo: 91014/21, Pregão: 010/2021, Ata nº.: 7/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 15	- SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 15.19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.044	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Cont
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 3.813,80 (três mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos)

Credor: 5479 CASA DOS REPAROS ELETRICO E HIDRAULICA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 (Licitação Nº : 10/2021-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1058/21 Data: 30/06/2021

Licitação: Processo: 91014/21, Pregão: 010/2021, Ata nº.: 7/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 15	- SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 15.19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.044	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Cont
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.503,90 (um mil quinhentos e três reais e noventa centavos)

Credor: 3670 CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 (Licitação Nº : 10/2021-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1059/21 Data: 30/06/2021

Licitação: Processo: 92065/21, Pregão: 035/2021, Ata nº.: 27/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.966,00 (um mil novecentos e sessenta e seis reais)

Credor: 4884 S. N. DIAS

Objeto: Aquisição de cargas de gás (GLP), reguladores para gás para uso doméstico, mangueiras de gás para uso doméstico e braçadeira de pressão 3/8 para mangueira e regulador GLP para atender as unidades educacionais do município e demais órgãos vinculados a esta secretaria. Conforme Ata de Registro de Preços nº 027/2021 (Licitação Nº : 35/2021-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1288/21 Data: 30/06/2021

Licitação: Processo: 88818/2020, Pregão: 199/2020, Ata nº.: 122/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.305.0002	- Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 2.275	- Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiologica
Elemento: 3.3.90.30.06.00.00.00.01.1	- Alimentos para Animais

Valor Total do Empenho: 3.070,00 (três mil e setenta reais)

Credor: 2237 FELIPE BINDILATTI BENEVIDES

Objeto: aquisição de ração canina, felina e equina, com a finalidade de atender ao Centro de Controle de Zoonoses - CCZ. Conforme Ata de Registro de Preços nº 122/2020 (Licitação Nº : 199/2020-PR)

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2020 celebrado com a Empresa: MARIA DE LOURDES DA SILVA, CNPJ 31.327.068/0001-03.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estão ENCERRADOS por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Junho de 2021.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de Despesa**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS****MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021**

**DAS PARTES: de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA e de outro lado a Empresa AUTO POSTO MAIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI.**

**OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa com a finalidade de fornecer combustível para o veículo do PREVINA no período de 12 (doze) meses, conforme necessidade, de acordo com o que está descrito no Anexo I -Termo de Referência anexado às fls 020 do processo nº 036/202.

**VALOR**

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 5.861,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais).

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Finalizado o fornecimento a contratada emitirá a Nota Fiscal que será paga em até 30 dias da sua emissão, após comprovada a regularidade fiscal e tributária.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj./ativ. 2099- Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.01.0043 (0043) – material de consumo.

**PRAZO**

A vigência deste instrumento será pelo período de 12 (doze) meses considerando que fornecimento de combustível para o veículo do PREVINA ocorrerá tão somente quando houver necessidade.

**AMPARO LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pelo Artigo 24, inciso II, Dispensa de Licitação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA: 25 de junho de 2021.

**ASSINARAM**Edna Chulli  
Diretora Presidente – PREVINA  
ContratanteJAILTON OLIVEIRA DA SILVA  
AUTO POSTO MAIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E  
LUBRIFICANTES EIRELI  
ContratadoRUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**
**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 051/2021**

Por este instrumento, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 88/2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 051/2019**, celebrado com a Empresa: S.H. INFORMÁTICA LTDA.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre os produtos entregues, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre produtos entregues.

Sendo assim, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de junho de 2021.

**Edna Chulli**

Diretora Presidente - PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com


**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA**
**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 086/2021  
PROCESSO Nº. 066/2021**

No Edital acima identificado, fora constatado erro material no Item 9.4. Portanto, fora feita a rerratificação conforme segue:

Onde se lê, "As empresas com o CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA estão dispensadas de apresentar os documentos contidos no item 10 e alíneas", leia-se, "As empresas com o CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA estão dispensadas de apresentar os documentos contidos no item 09 e alíneas".

Sendo assim, fica aberto novo prazo para a realização do certame, a ocorrer no dia **16 de julho de 2021**, às **07:30** horas.

Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA

Nova Andradina/MS, 01 de julho de 2021.

**Cíntia Rodrigues de Almeida**

**Pregoeira**